



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 452/2008
De 26 de maio de 2008

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O **Prefeito do município de Vale do Anari** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no Orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Fica criado o projeto **1064** – vinculado a Função Programática - 02.008.26.782.0010.**1064** – Aquisição de insumos – Estradas Vicinais.

SUPLEMENTA

02. PODER EXECUTIVO

02.008. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

2.008.26.782.0010.1064 – Aquisição de insumos – Estradas Vicinais.

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 75.000,00

TOTALR\$ **75.000,00**

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, será utilizado recurso vinculado de convênio firmado entre o Estado, através do DER – Departamento de Estradas e Rodagens com o Município de Vale do Anari.

Art. 4º O Projeto criado nesta lei, fica incluído no PPA – Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.008.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal